



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênio com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont para prestação de serviços médicos hospitalares e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO DE SANTOS DUMONT-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aditivo de valor em convênio firmado junto ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, reajustando as parcelas mensais de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a finalidade de viabilizar a prestação de serviços médico- hospitalar, em regime de internação e atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º Para a consecução do objeto conveniado, o Município efetuará repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, no valor fixado no artigo anterior, pelo período de maio a dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada com recursos públicos deverá prestar contas dos valores recebidos em conformidade com a instrução normativa nº 001/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do exercício do ano de 2019.

Art. 4º Havendo previsão orçamentária o convênio poderá ser prorrogado ou aditado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, ____ de ____ de 2019.

Carlos Alberto de Azevedo
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

José Geraldo de Almeida
Diretor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênio com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont para prestação de serviços médicos hospitalares e dá outras providências.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O incluso Projeto de Lei visa aditar o convênio existente entre o Município de Santos Dumont e o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, reajustando as parcelas mensais de R\$250.000,00 para R\$350.000,00

Como é conhecimento de Vossas Excelências, a instituição a ser beneficiada com verbas públicas presta serviços de excepcional relevância a nossa comunidade, sendo suas atividades do maior interesse público, razão pela qual dispensa maiores comentários a respeito.

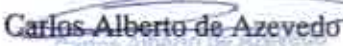
O Município, tradicionalmente ao longo dos anos, busca através de convênios repassar valores a entidade de modo a propiciar-lhe um bom funcionamento e a ajudar na manutenção de parte dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos.

Com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont essa situação é uma realidade há muitos anos, o que proporciona o bom andamento daquela instituição de saúde, beneficiando toda a comunidade sandumonense, que pode contar com os serviços de qualidade oferecidos pelo Hospital.

Pelo exposto excelências, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, nos colocamos ao inteiro dispor dos membros desta Câmara para em conjunto ou separadamente, discuti-lo, aperfeiçoá-lo, admitindo-se de bom grado sugestões e emendas que possam ao final determinar a aprovação deste projeto.

Na certeza da pronta atenção deste Colegiado,

Atenciosamente


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal